



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 249/2023
De 31 de março de 2023

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÊMIO
EM DINHEIRO AOS FINALISTAS DA
COPA 70 DE FUTEBOL,
OBJETIVANDO O
DESENVOLVIMENTO E O
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
DO MUNICÍPIO.**

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a premiação da Copa 70 de Futebol, que será realizada durante o mês de abril de 2023, com jogos no Estádio Municipal de Futebol Dermeval do Prado Góis, na sede desta Cidade e com Coordenação do Departamento Municipal de Esportes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doação de Premiação em dinheiro, a título de incentivo ao Esporte Municipal, aos 02 (dois) primeiros colocados da Copa 70.

§ 1º. As premiações previstas no caput serão as seguintes:

- I – Primeiro Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II – Segundo Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

§ 2º. O pagamento será feito em depósito de conta bancária, aos representantes das Equipes classificadas na ordem do Parágrafo Primeiro.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Copa 70 de Futebol será regido por Regulamento próprio, devidamente aprovado e levado ao conhecimento de todos os participantes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Premiação e demais gastos oriundos da realização desta Copa, encontram-se no Anexo I deste projeto e ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – A remuneração do corpo de arbitragem será dotada pelo Projeto de Atividade 2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Dotação 339036 – Fonte de Recurso 15000;

II – As premiações em dinheiro serão dotadas pelo Projeto de Atividade 2060 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas – Dotação 339031 – Fonte de Recurso 15000.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 31 de março de 2023.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE DESPESAS DA COPA 70 DE FUTEBOL

PREMIAÇÃO	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
ARBITRAGEM (Árbitro central, 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e comissão de arbitragem (mesários))	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito